



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Seminário Portuário

Federação Nacional dos Portuários – FNP

O Papel da ANTAQ nos Portos Brasileiros

José Guimarães Barreiros

Diretor da ANTAQ

Brasília– Distrito Federal –25 de setembro de 2003

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PORTOS

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- Art. 21, alínea “f”:
- “Compete à União, diretamente, ou através de concessões permissões e autorizações, explorar os portos brasileiros”
- LEI DOS PORTOS (nº 8.630/93)
- LEI DE DELEGACÕES (nº 9.277/96)

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Extensão da Costa Brasileira – 8.511 km**
- **Quantidade de Portos – 33**
- **Administrados por Cia Docas (federais) – 17**
 - CDP – Cia Docas do Pará – Macapá, Santarém, Vila do Conde e Belém (4)
 - CDC – Cia Docas do Ceará – Fortaleza (1)
 - CODERN – Cia Docas do Rio G. do Norte – Areia Branca, Natal, Maceió (3)
 - CODEBA – Cia Docas da Bahia – Salvador, Aratú e Ilhéus (3)
 - CODESA – Cia Docas do Espírito Santo – Vitória (1)
 - CDRJ – Cia Docas do Rio de Janeiro – Niterói, R. de Janeiro, Sepetiba e Angra dos Reis (4)
 - CODESP – Cia Docas de São Paulo – Santos (1)
- **Administrado por Cia Docas (privado) – 01**
 - Imbituba
- **Portos Concedidos a Estados – 13**

Porto Velho (RO), Manaus (AM), Itaqui (MA), Recife (PE), Cabedelo (PB), São Sebastião (SP), Paranaguá e Antonina (PR), São Francisco do Sul, (SC) Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas (RS)
- **Portos Delegados a Municípios – 02**

Forno (RJ), Itajaí (SC)
- **Quantidade de Terminais Privativos – 94**

Terminais de Uso Privativo – TUP

- Região Sul: 23
 - Região Sudeste: 24
 - Região Centro-Oeste: 08
 - Região Nordeste: 13
 - Região Norte: 32
- Soma dos terminais já existentes e os autorizados pela ANTAQ

EVOLUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

CARGAS	1993		1998			2002		
	t	%	t	%	var. %	t	%	var. %
TOTAL GERAL	346.967.267	100,0	443.004.594	100,0	27,7	532.141.541	100,0	20,1
Total Portos Públicos	89.529.146	25,8	126.818.237	28,6	41,7	182.950.259	34,4	44,3
Total Terminais Privativos	257.438.121	74,2	316.186.357	71,4	22,8	349.191.282	65,6	10,4

Observações:

2. Dados estimados para o ano de 2002.
3. Os dados incluem a carga containerizada (em t).
4. Terminais privativos existentes em 2002: 92 terminais.

PREÇOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS – 1999/2001
**US\$ por
Contêiner**

Porto		1999	2000	2001	2002 ¹	Variação*
Fortaleza		183	138	111	87	- 52,4%
Sepetiba		-	-	-	87	-
Salvador	Tecon	191	132	133	62	- 67,5%
	Cais Comercial	-	159	107	65	- 59,0%
Rio de Janeiro	Tecon 1(Libra)	165	168	102	-	- 38,0%
	Tecon 2 (MultiRio)	180	180	115	77	- 57,0%
Santos	Tecon (Stos Brasil)	193	171	129	-	- 33,0%
	Libra (T35/37)	-	179	135	-	- 24,5%
	Tecondi	-	150	110	-	- 26,5%
	Cosipa	-	164	108	86	- 47,5%
	Margem Direita	195	202	151	-	- 22,5%
Paranaguá - TCP		180	181	122	76	- 57,5%

¹ Dados preliminares, em alguns portos os levantamentos ainda não foram concluídos.

* Variação entre o primeiro e o último item informado.

Preços dos Serviços Portuários

PORTO/TERMINAL	2000			2001				
	CONSIG- NAÇÃO MÉDIA (un)	PÚBLICOS TARIFAS PORTUÁ- RIAS	PRIVADO MANUSEIO ENTRADA SAIDA	TOTAL	CONSIG- NAÇÃO MÉDIA (un)	PÚBLICOS TARIFAS PORTUÁ- RIAS	PRIVADO MANUSEIO ENTRADA SAIDA	TOTAL
Fortaleza	185	43,79	201,73	245,52	216	30,35	231,18	261,53
Salvador								
Tecon	204	34,95	200,23	235,18	211	42,73	273,63	316,36
Cais Comercial	235	21,27	241,23	262,50	232	47,89	203,85	251,74
Rio de Janeiro								
Tecon 1 (Libra)	394	23,33	289,85	313,18	354	20,59	230,00	250,59
Tecon 2 (MultiRio)	333	23,39	310,77	334,16	456	33,10	249,09	282,19
Sepetiba	-	-	-	-	-	-	-	-
Santos								
Libra (T35/37)	387	32,63	303,33	335,96	408	40,70	291,24	331,94
Tecon (Santos Bras)	605	35,24	289,14	324,38	577	42,12	276,76	318,88
Tecondi	291	45,21	229,93	275,14	281	43,17	220,16	263,33
Cosipa	338	53,61	251,53	305,14	433	42,18	222,27	264,45
Margem Direita	247	83,83	289,25	373,08	208	76,00	285,84	361,84
Paranaguá								
TCP	206	42,60	287,94	330,54	243	44,59	246,21	290,80
Tecon	324	22,51	262,24	284,75	352	24,49	307,13	331,62

A PARTICIPAÇÃO DOS PORTOS PÚBLICOS NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PASSOU DE 25,8%, EM 1993 PARA 34,4%, EM 2002.

ESTE CRESCIMENTO FOI RESULTANTE DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 8.630

GEROU MAIOR COMPETIÇÃO DO SISTEMA

GEROU MAIOR EFICIÊNCIA

CUSTOS MENORES

A LEI DOS PORTOS (Lei nº 8.630/93)

- Criação dos conselhos de autoridade portuária (CAP);
- Extinção do monopólio das administrações portuárias nos serviços de movimentação de cargas nos cais públicos (operadores portuários);
- Possibilidade dos terminais de uso privativo movimentarem cargas de terceiros;
- Otimização das tarifas e concorrência intra e interportos;
- Criação dos OGMO.

A POLÍTICA DO GOVERNO FEDERAL PARA OS PORTOS

- DESCENTRALIZAÇÃO DO SUBSETOR PORTUÁRIO;
- PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS;
- MAIOR AUTONOMIA GERENCIAL E FINANCEIRA DAS;
AUTORIDADES PORTUÁRIAS;
- PORTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DA POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES;
- EFICIENTE SUPERVISÃO DO GOVERNO FEDERAL.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

- Criada pela Lei nº 10.233, de 5.6.01 e Medida Provisória nº 2.217, de 4.9.01 e regulamentada pelo Decreto nº 4.122, de 13.2.02;
- Autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes;
- Desempenhará, como autoridade administrativa independente, a função de entidade reguladora e fiscalizadora das atividades portuárias e de transporte aquaviário.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ESFERA DE ATUAÇÃO

- A navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;
- Os portos organizados;
- Os terminais portuários de uso privativo;
- O transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;
- Exploração da infra-estrutura aquaviária federal.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

OBJETIVOS

- Implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo MT e pelo CONIT;
- Regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:
 - Garantir a movimentação de pessoas e bens, com eficiência, segurança, regularidade, e modicidade nos fretes e tarifas; harmonizar os interesses dos usuários e operadores, preservando o interesse público;
 - Arbitrar conflitos entre prestadores de serviços e entre estes e os usuários, preservando a ordem econômica.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

COMPETÊNCIA – PORTOS

- Propor o plano geral de outorgas;
- Propor normas e padrões para disciplinar a exploração da infra-estrutura portuária;
- Autorizar terminais portuários privativos;
- Fiscalizar as administrações portuárias;
- Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários;
- Aprovar revisão e reajuste das tarifas portuárias;
- Propor a definição da área dos portos;
- Indicar os presidentes dos CAP's.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

PODER NORMATIVO

- Disciplinar a transferência das outorgas, garantindo competição e impedindo infrações à ordem econômica;
- Estabelecer regras para outorga e extinção do direito de exploração de serviços e infra-estrutura;
- Disciplinar a continuidade da prestação dos serviços e da exploração da infra-estrutura;
- Disciplinar o compartilhamento dos ganhos de produtividade;
- Definir normas para fiscalização das outorgas, para acompanhamento de tarifas e preços e para compartilhamento da infra-estrutura.

Assuntos em tramitação na ANTAQ

- Normas;
- Arbitragem de Conflitos;
- Arrendamentos;
- Baixa de bens;
- Pedidos de Autorização para instalação de Terminais de Uso Privativo – TUP;
- Tarifas;
- Segurança: ISPS-Code

Decisões da ANTAQ

■ Normas

• Editadas

- Norma para a Outorga de Autorização para a Pessoa Jurídica Brasileira Opera como Empresa Brasileira nas Navegações de Longo Curso, de Cabotagem, de Apoio Marítimo e Apoio Portuário;
- Norma de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias Destinadas à Movimentação e Armazenagem de Cargas.

• Em Pauta

- Norma de Fiscalização da Prestação de Serviços de Transporte Aquaviário, de Apoio Marítimo, de Apoio Portuário e da Exploração da Infra-estrutura Aquaviária e Portuária;
- Norma de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias Destinadas à Movimentação e Armazenagem de Cargas (**Em revisão**);
- Norma sobre Procedimentos para Autorização de Exploração, ou de Construção para Exploração, de Terminais de Uso Privativo.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

- Não engessamento da atividade portuária;
- Preservação e fortalecimento das Autoridades Portuárias;
- Salvaguarda do princípio concorrencial intraporto, na medida do possível;
- Incentivar a adaptação dos contratos já celebrados às novas regras;
- Possibilidade de revisão dos contratos, visando sempre a manutenção do seu equilíbrio;
- Presença permanente da ANTAQ no acompanhamento do programa de arrendamento.

PRINCIPAIS PONTOS DA NORMA SOBRE ARRENDAMENTOS DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

- Autoridade Portuária (AP) é responsável pela implantação do programa de arrendamento;
- ANTAQ fiscalizará o programa;
- Áreas e instalações serão de uso público – proteção à arrendatária;
- Estudo de viabilidade – mercado relevante;
- Contrato administrativo;
- Revisão do contrato – cada 5 anos;
- Direito dos Usuários;
- Arbitragem AP para serviços não previstos;
- Renegociação de contratos anteriores à Norma – renovação;
- Arbitragem ANTAQ.

Decisões da ANTAQ

■ **Conflitos**

• Decididos:

- Tecon Salvador (BA)
- Servicargo/Itajaí (SC)

• Em Análise:

- Suape (PE)
- Tecondi, Portofer, THC e TGG (Santos)

■ **Baixa de Bens**

- Imbituba
- Itajaí
- Santos
- Paranaguá
- Cabedelo

Decisões da ANTAQ

■ TUP – Terminais de Uso Privativo

- Autorizações

- Região Sul: 02
- Região Sudeste: 06
- Região Centro-Oeste: 04
- Região Nordeste: 02
- Região Norte: 06

- Em análise

- 12 Pedidos

■ Tarifas – Em Análise

- Terminal de Areia Branca (RN)
- Imbituba (SC)
- Maceió (AL)
- Itajaí (SC)

ISPS - Code

- Resolução da IMO institui o ISPS-Code – dez/2002;
- Marinha do Brasil cria grupos de trabalho (Portos e Navegação) – mar/2003;
- ANTAQ coordena grupo sobre segurança nos portos – abr/2003;
- Grupo propõe e a CONPORTOS edita 05 normas sobre o programa brasileiro de segurança nos portos – jul/2003;
- Instalações portuárias elaboram planos individuais de segurança – jul-dez/2003 ;
- CONPORTOS avalia e aprova planos de segurança out-dez/2003;
- Implantação dos sistemas de segurança pelas instalações portuárias – mai/2004 ;
- Certificação dos sistemas implantados pela CONPORTOS – jul/2004.

CONCLUSÃO

Possuindo o nosso País 8.511 km de litoral, 42.000 km de vias navegáveis interiores e vasta rede de portos fluviais e marítimos, através dos quais e da navegação circulam mais de 96% de nossas exportações/importações, é dever nativo de todo brasileiro lutar para integrar cada vez mais o transporte aquaviário à economia nacional.